

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069150808202181 . Objeto: Apoio ao Projeto "MBA em Economia Empresarial". Custo Operacional: R\$ 129.527,42. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 11/03/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 11/03/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.291.400,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 12/03/2021) 153056-15227-2021NE000003

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 028/2020, publicado no D.O.U. de 11/02/2020:

1 - Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Teoria do Direito.

Classificação: Victor Martins Ramos Rodrigues (1º lugar), Natalia Costa Polastri Lima (2º lugar), Ana Carolina Brito Brandão (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Concurso Público nº 54/2020, publicado no D.O.U. nº 244 de 22 de dezembro de 2020 - seção 3 - páginas 97, 98 e 99.

Onde se lê:

1. Dos requisitos para inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados para cada área no Anexo I do presente Edital ou, ainda, aqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação, mediante declaração especificando a área de conhecimento do curso, para fins de comprovação das exigências de titulação no Anexo I.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

1.2.1 Para inscrição com títulos auferidos em instituições estrangeiras, os candidatos deverão apresentar cópia da tradução juramentada da referida titulação no ato da inscrição.

1.3 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74 e do Decreto nº 76.119/75, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

2.2 O "Requerimento de Inscrição" exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I;

b) cópia do "Curriculum Vitae" (Curriculum Lattes);

c) cópia da GRU e comprovante de pagamento.

2.2.1 os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

2.2.2 os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao "Requerimento de Inscrição" no sítio terão as inscrições indeferidas.

(...)

8. Da instalação da Comissão Examinadora

8.1. É obrigatória a presença de todos os membros da Comissão Examinadora, em todas as etapas do concurso, incluindo a instalação.

8.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto, declarações ou diplomas originais para conferência, cópia simples (frente e verso) dos diplomas exigidos no Anexo I e 05 (cinco) vias do "Curriculum Vitae", sendo eliminado o candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada.

8.2.1 Nesse momento, os candidatos que assim preferirem, poderão apresentar cópia autenticada dos diplomas em substituição aos originais, não excluindo, no entanto, a necessidade da apresentação das cópias simples.

8.2.2 Em data determinada pelo cronograma do concurso, após a etapa de caráter eliminatório, somente os candidatos habilitados deverão apresentar ao Secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no "Curriculum Vitae", na mesma ordem que mencionados, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 30 do Decreto nº 9.739/2019.

8.2.3 Não se faz necessário anexar um artigo inteiro ou um capítulo de livro inteiro. Para fins de comprovação, é preciso somente anexar a página que comprove a publicação. Em caso de artigos que ainda estão em trâmite para publicação, deve-se anexar a carta de aceite ou qualquer documento que comprove a aceitação do artigo. Em caso de capítulo de livro, é necessário anexar a página com a ficha técnica e a primeira página do capítulo.

8.2.4 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

(...)

9.16 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não atender ao disposto no item 8.2;

b) não comparecer a todas as etapas do concurso;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante as etapas do concurso;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

Leia-se:

1. Disposições preliminares

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros, devendo estes certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos no Edital, antes de realizar sua inscrição.

1.2 Os diplomas de graduação e pós-graduação, conforme exigências da área de conhecimento de interesse do candidato, previstos no Anexo I, deverão ser comprovados no ato da posse.

1.2.1 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira exigir-se-á a revalidação ou o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

1.3 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74 e do Decreto nº 76.119/75, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste instrumento.

2.2 O "Requerimento de Inscrição" exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) cópia do "Curriculum Vitae" (Curriculum Lattes);

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1 os candidatos que não vincularem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao "Requerimento de Inscrição" no sítio terão as inscrições indeferidas.

(...)

8. Da instalação da Comissão Examinadora

8.1. É obrigatória a presença de todos os membros da Comissão Examinadora, em todas as etapas do concurso, incluindo a instalação.

8.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto e 05 (cinco) vias do "Curriculum Vitae".

8.2.1 O candidato que não comparecer à instalação da banca será eliminado.

8.2.3 É obrigatória a entrega ao candidato de cópia do protocolo de recebimento dos documentos entregues ao Departamento responsável pelo concurso.

8.2.4 Em data determinada pelo cronograma do concurso, após as etapas de caráter eliminatório, somente os candidatos habilitados deverão apresentar ao Secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no "Curriculum Vitae", na mesma ordem que mencionados, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 30 do Decreto nº 9.739/2019 e cópia simples (frente e verso) e originais dos diplomas exigidos no Anexo I do presente Edital de Abertura para avaliação da Prova de Títulos.

8.2.5 Não se faz necessário anexar um artigo inteiro ou um capítulo de livro inteiro. Para fins de comprovação, é preciso somente anexar a página que comprove a publicação. Em caso de artigos que ainda estão em trâmite para publicação, deve-se anexar a carta de aceite ou qualquer documento que comprove a aceitação do artigo. Em caso de capítulo de livro, é necessário anexar a página com a ficha técnica e a primeira página do capítulo.

8.2.6 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

(...)

9.16 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer a todas as etapas do concurso;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

c) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante as etapas do concurso;

d) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

Onde se lê:

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Resultado do recurso do indeferimento das inscrições (https://app.uff.br/cpd)	Até 12/03/2021

Leia-se:

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Resultado do recurso do indeferimento das inscrições (https://app.uff.br/cpd)	Até 16/03/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069151439202143. Objeto: Eventual aquisição de Material de expediente e para áudio, vídeo e foto para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 15/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA
Pregoeira

(SIASGnet - 12/03/2021) 150182-15227-2020NE803827

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069152837202187. Objeto: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 15/03/2021 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/03/2021) 150182-15227-2020NE803827

